



CONTRATO Nº 202404080001

**Dispensa Nº 01040001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E JEFTE DE  
MEDEIROS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) RUA MANOEL FERREIRA DE FONTES, 130, PREDIO, CENTRO, José da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 24.516.965/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JEFTE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28, sediado(a) no(a) R JOAO RODRIGUES DA COSTA, 2, CENTRO, José da Penha / RN - CEP: 59.980-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEFTE DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 223.828.178-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 15020002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01040001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar	Duze	KG	100.0	5,50	550,00
	Sacarose obtida à partir do caldo de cana-de-açúcar(Saccharum officinarum L) purificado por processo tecnológico adequado. O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais					
2	Café	bangu	PCT	100.0	8,90	890,00
	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA					
3	Manteiga	Puro Sabor	EMB	15.0	7,75	116,25
	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEM SAL					
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G	Estrela	UND	60.0	5,75	345,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.					



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Betania	KG	40.0	45,00	1.800,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 1 quilo Embalagem em pacotes de 1 quilo; a) Organolépticas: Aspecto – pó uniforme sem grânulo, cor –branco amarelada, Odor e sabor – agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído. b) Físico- químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura – mínimo 26%, Umidade – máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos – máximo 18%, Solubilidade – mínimo 98%, Amido – ausência, Soro – ausência. c) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas – ausência. Validade -12 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 6 meses da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA					
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 400 GRAMAS	Estrela	UND	50.0	7,75	387,50
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 400 GRAMAS A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade do pacote.					
7	CHÁ - DIVERSOS SABORES	Dr Oetker	CX	100.0	5,50	550,00
	CHÁ - Sabor folhas de diversos (boldo, camomila, eva doce, cidreira, ortelã, etc - Peumus boldus Molina). - Apresentação: em caixa com 10 (dez) saquinhos contendo, no mínimo, 10 g cada, de 1ª qualidade. - Validade: 12 (doze) meses, contados da data da entrega. - Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
8	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	Santanens e	KG	25.0	18,00	450,00
	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias					
9	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	Santanens e	KG	25.0	18,00	450,00
	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.					
10	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	Santanens e	KG	25.0	25,00	625,00
	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ. Congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.uto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Sterbom	UND	350.0	2,00	700,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML					
12	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACODICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS	Lara	UND	60.0	7,00	420,00
	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACODICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS - Água adicionada de sais, acodicionada em garrafão de polipropileno, transparente com nitida visibilidade, sem gás, dados de identificação do produto, data de envasse, validade, composição química, características físico-químicas, garrafão 20 litros.					
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO DE MILHO	Nordestino	UND	50.0	2,25	112,50
	FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
14	FÉCULA DE MANDIOCA	Lopes	KG	40.0	9,90	396,00
	FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES.					
<b>Valor total: 7.792,25</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.792,25 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 7.792,25 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01040001/2024.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 01040001/2024.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01040001/2024.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01040001/2024.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01040001/2024.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01040001/2024.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, 08 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CNPJ/MF Nº 24.516.965/0001-08**  
**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**JEFTE DE MEDEIROS**  
**CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28**  
**JEFTE DE MEDEIROS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_